

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSA DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SUS Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 86905449

ESPÉCIE: Vinculação de Bolsista ao Programa Estadual de Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS - PEPi-SUS.**OBJETO:** Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento para Orientação e Supervisão Pedagógica junto ao Núcleo de Qualificação Docente Assistencial. Programa Estadual de Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS - PEPi-SUS.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00**BASE LEGAL:** Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019. Portaria ICEPi Nº 001-R, de 25 de julho de 2019 e Termo de Adesão nº 001/2019.**SIGNATÁRIOS:** Roseli Ferreira da Silva, Bolsista, Luiz Cláudio Oliveira da Silva e Quelen Tanize Alves da Silva.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

PORTARIA Nº 001-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019A DIRETORA GERAL do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, **RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR a Orientação e Supervisão Pedagógica do Núcleo de Qualificação Docente Assistencial do Núcleo de Qualificação Docente Assistencial

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
ROSELI FERREIRA DA SILVA	028.392.078-50	Supervisão e Orientação Pedagógica	http://lattes.cnpq.br/8525638483100858

Art. 2º A função de Supervisão e Orientação Pedagógica deverá observar os dispostos na Portaria nº XXX, de XX de agosto de 2019, que institui o Núcleo de Qualificação Docente Assistencial.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória 07 de agosto de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 513369**PORTARIA 004-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

A Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi/SESA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, de 26 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO

o os incisos III e V do art. 200 da Constituição Federal de 1988;

o inciso I do art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;

a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria de Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XL: Estabelece as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019 que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o

Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde;

a Portaria ICEPi nº 002-R, de 07 de agosto de 2019, que institui o Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS e dá outras providências.

RESOLVE:**Art.1º** Instituir, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi/SESA, **O NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL.****Art.2º** O projeto de que trata este ato desenvolverá os seguintes objetivos:

I. apoiar na constituição de um Sistema de Saúde - Escola no Estado do Espírito Santo;

II. constituir alinhamento pedagógico das propostas conduzidas pelo ICEPi/SESA;

III. realizar atividades de ensino-aprendizagem para a indução e construção de conhecimento;

IV. formar preceptores, tutores, supervisores, facilitadores e coordenadores para atuar nos programas de formação profissional para o SUS;

V. Orientar produções acadêmicas e científicas.

Art.3º Para o desenvolvimento dos objetivos será constituída equipe de

trabalho que poderá desenvolver as seguintes ações:

I. prestar assessoramento, realizar apoio-matricial, grupos focais, encontros tutoriais, seminários, reuniões de trabalho, entrevistas e outras atividades de campo necessárias para o alcance dos objetivos propostos.

II. articular ações integradas com outras áreas e projetos em desenvolvimento na SESA.

Art.4º As atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Qualificação Docente-Assistencial apoiarão o desenvolvimento de capacidade pedagógica e de ensino-aprendizagem dos Programas e cursos desenvolvidos pelo ICEPi/SESA.**Art.5º** As atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Qualificação Docente Assistencial terão como público alvo:

a. trabalhadores da SESA;

b. trabalhadores do SUS (federais, municipais e outros);

c. docentes; e

d. pesquisadores na área da saúde.

Art. 6º O projeto do Núcleo de Qualificação Docente-Assistencial terá duração de 36 meses e deverá conter prazos e ciclos de entrega dos seguintes produtos:

a) Plano de Trabalho, que contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos e ciclos de entregas dos processos de inovação e tecnologias desenvolvidos;

b) avaliação de relatórios periódicos, conforme termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;

c) submissão anual de artigo em Revista Científica; e

d) entrega de Relatório Final.

Art. 7º O presente projeto será coordenado por equipe designada por ato próprio.**Art. 8º** Este portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, e seus efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalhos.

Vitória, 07 de agosto de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVADiretora Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde**Protocolo 513371****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES/SESA torna público que, por meio do Processo 86043560, fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0122/2018, originária do Pregão 062/2018, gerenciada pelo **Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF).**

OBJETO - Aquisição de Carro Maca.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais).